

2884/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício nº 060/2019

Sarandi, 02 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a ratificação das alterações realizadas no Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP - Terceiro Termo de Aditamento.

Ao ensejo, aproveitamos para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

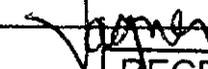

WALTER VOLPATÓ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EUNILDO ZANCHIM
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR

Data: / /

Hora: :

Por: 

RECEBIDO EM
03 DEZ. 2019

Expediente lido em 09/12/2019





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO LEI Nº 2884/19

SÚMULA:- Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica alterada a personalidade jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP para consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a consequente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no **TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 1990/2013, de 01 de abril de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do *Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP*, os municípios consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, resolveram celebrar o **TERCEIRO ADITAMENTO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, e em conformidade com as disposições estatutárias e as contidas no Item XXVIII, do Protocolo de Intenções, subscrito em 27 de julho de 2012.

As referidas alterações, aprovadas em Assembleia Geral realizada em 05/09/2019 (em anexo), depende de ratificação, mediante lei, por todos os entes consorciados, para atender ao contido na Lei Federal nº 11.107/05, motivo pelo qual o presente projeto de lei deverá ser apreciado por este Poder Legislativo.

O **TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP** traz, em especial, as seguintes alterações:

a) alteração da personalidade jurídica do PROAMUSEP de direito privado, para adequa-lo na forma de consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, sendo esta a única forma de pleitear recursos juntos aos Governos Estadual e Federal (Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007 – artigo 39), além de exercer o poder de polícia e cobrar taxas no programa de Licenciamento Ambiental; a partir da aprovação, ainda, terá como benefícios, prazos em dobro para manifestações processuais, pagamento de dívidas através do sistema de precatórios e isenção impostos (IRPJ, IPVA);

b) ampliação dos objetivos, com a inclusão da destinação de resíduos sólidos, estruturação em âmbito regional para aquisição de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais, bem como a execução destes serviços por diferentes processos;

c) fixação do número e cargos de direção, chefia e assessoramento;

d) criação de Câmaras Técnicas no âmbito do PROAMUSEP, ante a extinção dos consórcios regionais.

Ante o exposto, esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA** na forma regimental.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2019.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: Fax: 44. 3264 - 8620 (Gabinete)



Ofício 1386/2019

Sarandi – Paraná, 02 de dezembro 2019.

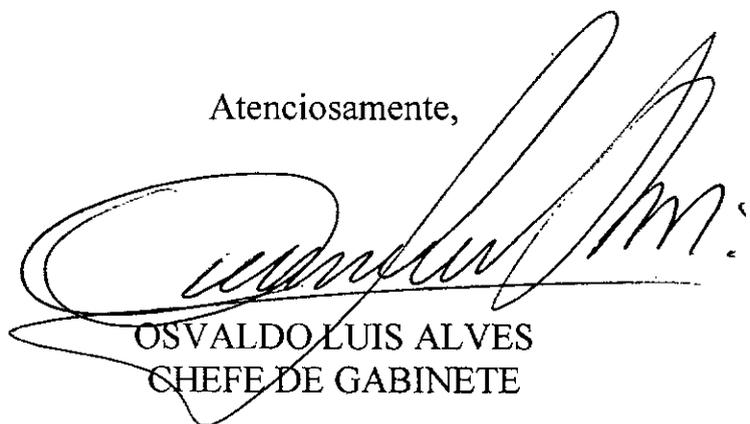
Ao Sr.
Nilson José dos Santos
Setor de Leis

Tem o presente, a especial finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria Minuta do Projeto de Lei Ratificando as alterações realizadas no Protocolo de Intenções Gestão da AMUSEP-PROAMUSEP e dá do Consorcio Público Intermunicipal de Outras Providências (conforme documentos em anexo).

Sendo assim solicito de Vossa Senhoria, tomar as providencias necessárias.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e contamos com a vossa preciosa colaboração.

Atenciosamente,



OSVALDO LUIS ALVES
CHEFE DE GABINETE



PROJETO LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2019.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP E DÁ DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____ - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a personalidade jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP para consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a consequente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no **TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de 20____, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(LOCAL E DATA)
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
 FONE: 44-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 108 / 2019
 SENHA PARA CONSULTA WEB: 34384

DATA:	03/12/2019 - 17:26		
Requerente:	WALTER VOLPATO		
CPF/CNPJ:	204.888.239-00	RG/Insc. Est.:	907 571-2
Endereço:	JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565		
Complemento:	Prefeitura Municipal.	Bairro:	Centro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-230
Telefone:	(44)3264-8600		

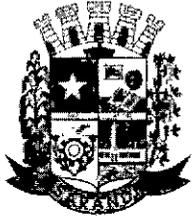
ASSUNTO: RATIFICA.
 AMUSEP.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OFÍCIO Nº 60/2019.

Vagner Rafael Vaz
 Divisão de Protocolo - DPR
 FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2.884/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.				COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.			
Favorável.		Contrário.		Favorável.		Contrário.	
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P		CILAS SOUZA MORAIS Vereador		P	
		R				R	
		M				M	
DIONÍZIO APARECIDO VIÁRO Vereador		P		GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P	
		R				R	
		M				M	
JOSÉ APARECIDO DA SILVA Vereador		P		ERASMO CARDOSO PEREIRA Vereador		P	
		R				R	
		M				M	

____/____/2019. ____/____/2019.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.			
Favorável.		Contrário.	
JOSÉ APARECIDO DA SILVA Vereador		P	
		R	
		M	
ERASMO CARDOSO PEREIRA Vereador		P	
		R	
		M	
CILAS SOUZA MORAIS Vereador		P	
		R	
		M	

____/____/2019.

